

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TJPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO POR REMOÇÃO E POR INGRESSO DA
TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL N.º 1/2001 – TJPE/SERVIÇOS DO EXTRAJUDICIAL, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

O Presidente da Comissão do Concurso, no âmbito de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 122/99, de 19 de março de 1999, e na Resolução n.º 100/98, de 21 de outubro de 1999, torna pública a realização de concurso público para provimento, por remoção e por ingresso, da titularidade dos serviços notariais e de registro no Estado de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será disciplinado pela Comissão de Concurso, que, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 122/99, de 19/03/1999, tem a seguinte composição: três magistrados; um titular do serviço notarial; um titular do serviço de registro; um representante do Ministério Público e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, juntamente com seu suplemente.

1.1.1 O concurso será regido por este edital e a sua execução é delegada ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá quatro etapas, conforme especificado a seguir:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório;
- d) sindicância de conduta pregressa, de caráter unicamente eliminatório.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e de exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório e de responsabilidade do TJPE.

1.4 Todas as etapas citadas no subitem 1.2 deste edital serão realizadas em Recife/PE.

1.5 Os candidatos aprovados ocuparão vagas existentes no Estado de Pernambuco, conforme os quadros constantes no subitem 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

1.6 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento, por remoção e por ingresso, de vagas de titular de serviços notariais e de registro, não sendo mantido cadastro de reserva.

2 DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

2.1 REQUISITOS PARA A REMOÇÃO: Mais de dois anos de exercício como titular de serviço notarial e/ou de registro no Estado de Pernambuco.

2.1.1 Não ter sofrido punição disciplinar nos últimos dois anos.

2.2 REQUISITOS PARA O INGRESSO: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito ou, até a data de publicação deste edital, dez anos de exercício em serviço notarial e/ou de registro.

2.3 As atribuições referentes aos serviços notariais e/ou de registro são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na Lei de Registros Públicos (6015/73).

2.3.1 Os titulares dos serviços notariais e de registro são remunerados, exclusivamente, por meio de emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica.

3 DAS VAGAS

3.1 São oferecidas **43** vagas para remoção e **88** vagas para ingresso na titularidade dos serviços notariais e de registro no Estado de Pernambuco, conforme os quadros a seguir.

3.1.1 TABELIONATOS DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Município	Serventia	Localização	Serviço	Vacância	Situação	Critério
Abreu e Lima	Ofício de Registros Públicos	Sede	RI, TD, PJ *	24/11/1990	–	Ingresso
Altinho	2.º Ofício	Sede	TN, PT *	19/11/1982		Ingresso
Angelim	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	24/3/1995	–	Ingresso
Belém de Maria	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI,	10/10/1995	–	Ingresso

Município	Serventia	Localização	Serviço	Vacância	Situação	Critério
			TD, PJ *			
Belém do São Francisco	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	24/4/1990	–	Ingresso
Bezerros	1.º Ofício	Sede	RI, TD, PJ *	15/12/1990	–	Ingresso
Brejão	Ofício Único	Termo de Garanhuns	TN, PT, RI, TD, PJ *	15/7/1998	–	Ingresso
Brejo da Madre Deus	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	16/10/1996	–	Ingresso
Buíque	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	24/4/2000	–	Ingresso
Caruaru	1.º Ofício	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	26/6/2001	–	Ingresso
Cumaru	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	3/8/1996	–	Ingresso
Garanhuns	1.º Ofício	Sede	RI, TD, PJ *	10/1/1996	<i>sub judice</i>	Ingresso
Gravatá	1.º Ofício	Sede	TN, RI, TD, PJ *	3/8/2001	–	Ingresso
Ibimirim	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	27/5/1989	–	Ingresso
Ipubi	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	2/4/1997	–	Ingresso
Itaíba	Ofício Único	Termo de Águas Belas	TN, PT, RI, TD, PJ *	1/6/1984	–	Ingresso
Itambé	1.º Ofício	Sede	TN, RI *	5/9/2001	–	Ingresso
Jaboatão dos Guararapes	2.º Ofício	Sede	TN, PT *	16/11/1998	<i>sub judice</i>	Ingresso
Maraial	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	28/5/1996	–	Ingresso
Mirandiba	Ofício Único	Termo de São José do Belmonte	TN, PT, RI, TD, PJ *	16/10/1992	–	Ingresso
Orobó	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	31/8/1992	–	Ingresso
Palmares	1.º Ofício	Sede	RI, TD, PJ *	4/9/1991	<i>sub judice</i>	Ingresso
Parnamirim	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	21/4/1998	–	Ingresso
Paudalho	1.º Ofício	Sede	RI, TD, PJ *	22/5/1996	–	Ingresso
Recife	1.º Ofício de Notas	Capital	TN	25/4/1998	–	Ingresso
Ribeirão	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	10/1/1996	–	Ingresso
Salgueiro	2.º Ofício	Sede	TN, PT *	10/9/1991	–	Ingresso
Sanharó	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	8/8/2000	–	Ingresso
São Bento do Una	2.º Ofício	Sede	TN, PT *	6/6/1997	–	Ingresso
São Joaquim do Monte	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	7/3/1998	–	Ingresso

Município	Serventia	Localização	Serviço	Vacância	Situação	Critério
São José do Egito	1.º Ofício	Sede	RI, TD, PJ *	17/7/1997	–	Ingresso
Terra Nova	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	13/5/1993	–	Ingresso
Toritama	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ	24/8/1996	<i>sub judice</i>	Ingresso
Venturosa	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	15/12/1995	–	Ingresso
Verdejante	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	25/5/1998	–	Ingresso
Município	Serventia	Localização	Serviço	Vacância	Situação	Critério
Agrestina	1.º Ofício	Sede	RI, TD, PJ *	28/7/1997	–	Remoção
Barra de Guabiraba	Ofício Único	Termo de Bonito	TN, PT, RI, TD, PJ *	13/7/1995	–	Remoção
Belo Jardim	2.º Ofício	Sede	TN, PT *	25/9/1996	–	Remoção
Betânia	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	2/12/1992	–	Remoção
Bom Conselho	1.º Ofício	Sede	TN, RI, TD, PJ *	18/7/1999	<i>sub judice</i>	Remoção
Caetés	Ofício Único	Termo de Capoeiras	TN, PT, RI, TD, PJ *	10/11/1990	–	Remoção
Cortês	Ofício Único	Termo de Ribeirão	TN, PT, RI, TD, PJ *	23/3/1992	–	Remoção
Feira Nova	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	26/1/1991	–	Remoção
Garanhuns	2.º Ofício	Sede	TN, PT *	8/8/2001	–	Remoção
Inajá	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	13/7/1996	–	Remoção
Joaquim Nabuco	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	15/7/1998	–	Remoção
Limoeiro	1.º Ofício	Sede	TN, RI *	17/11/2000	–	Remoção
Palmares	2.º Ofício	Sede	TN, PT *	11/5/1987	–	Remoção
Panelas	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	19/4/1996	–	Remoção
Poção	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	21/4/1998	–	Remoção
Sertânia	1.º Ofício	Sede	TN, RI, TD, PJ *	18/4/1997	–	Remoção
Tacaratu	Ofício Único	Sede	TN, PT, RI, TD, PJ *	9/1/1996	–	Remoção

* Serviços sujeitos a desacomulação, salvo se caracterizada a inviabilidade econômica do desmembramento (artigo 26, parágrafo único, Lei n.º 8.932/94).

Legenda:

PJ: Pessoas Jurídicas; PT: Protesto de Títulos; RI: Registro de Imóveis; TD: Títulos e Documento; TN: Tabelionato de Notas.

3.1.2 REGISTRO CIVIL

Município	Localização	Vacância	Situação	Critério
Barreiros	Sede	8/1/1997	–	Ingresso
Belém de São Francisco	Sede	31/1/2000	–	Ingresso
Bom Jardim	Sede	29/11/1999	–	Ingresso
Bonito	Sede	9/6/1995	–	Ingresso
Brejinho	Termo de Itapetim	4/4/1994	–	Ingresso
Brejo Madre Deus	Sede	17/5/1996	–	Ingresso
Caetés	Termo de Capoeiras	14/10/1997	–	Ingresso
Calçados	Sede	19/4/1990	–	Ingresso
Calumbi	Termo de Flores	29/1/1999	–	Ingresso
Carnaubeira da Penha	Termo de São José do Belmonte	17/6/1988	–	Ingresso
Carpina	Sede	26/9/1995	–	Ingresso
Chã Grande	Sede	13/10/1997	–	Ingresso
Cucaú	Distrito de Rio Formoso	26/8/1999	–	Ingresso
Escada	Sede	25/2/1995	–	Ingresso
Feitoria	Distrito de Bodocó	10/5/1990	–	Ingresso
Floresta	Sede	16/8/1991	–	Ingresso
Glória do Goitá	Sede	12/9/1996	–	Ingresso
Ibirajuba	Sede	26/10/1995	–	Ingresso
Iguarassi	Termo de Afogados da Ingazeira	1/4/1993	–	Ingresso
Ingazeira	Termo de Tuparetama	9/1/1996	–	Ingresso
Itapissuma	Sede	22/12/1995	–	Ingresso
Jaqueira	Termo de Maraial	17/10/1990	–	Ingresso
Jataúba	Sede	5/11/1994	–	Ingresso
João Alfredo	Sede	13/7/1995	–	Ingresso
Jutaí	Distrito de Lagoa Grande	21/9/1984	–	Ingresso
Lagoa dos Gatos	Sede	16/9/1986	–	Ingresso
Moreno	Sede	16/6/2000	–	Ingresso
Nossa Senhora do Ó	Distrito de Ipojuca	11/6/1999	<i>sub judice</i>	Ingresso
Orobó	Sede	30/6/1994	–	Ingresso
Orocó	Termo de Cabrobó	22/5/1991	–	Ingresso
Pão de Açúcar	Distrito de Taquaritinga do Norte	30/4/1980	–	Ingresso
Paratibe	Distrito de Paulista	5/5/1997	<i>sub judice</i>	Ingresso
Parnamirim	Sede	15/3/1998	–	Ingresso
Petrolina	Sede	15/1/1999	–	Ingresso
Quipapá	Sede	18/6/1997	–	Ingresso
Rajada	Distrito de Petrolina	6/10/1993	–	Ingresso
Recife	9.º Distrito Judiciário	13/12/2000	<i>sub judice</i>	Ingresso
Recife	3.º Distrito Judiciário	28/1/2001	–	Ingresso
Rio da Barra	Distrito de Sertânia	8/10/1998	–	Ingresso
São Benedito do Sul	Termo de Quipapá	27/4/1985	–	Ingresso
São Caetano	Sede	28/9/1992	–	Ingresso
São João	Sede	2/5/1997	–	Ingresso
São José do Belmonte	Sede	5/2/1997	–	Ingresso
São José do Livramento de Tiúma	Distrito de Timbaúba	23/8/2001	–	Ingresso
Sapucarana	Distrito de Bezerros	29/11/1990	–	Ingresso

Município	Localização	Vacância	Situação	Critério
Sertânia	Sede	3/5/1996	–	Ingresso
Sirinhaém	Sede	6/1/1982	–	Ingresso
Sítio dos Nunes	Distrito de Flores	17/6/1980	–	Ingresso
Tejucupapo	Distrito de Goiana	22/8/1996	–	Ingresso
Terra Nova	Sede	23/11/1989	–	Ingresso
Tracunhaém	Termo de Nazaré da Mata	17/6/1997	–	Ingresso
Vitória de Santo Antão	Sede	10/12/1981	-	Ingresso
Xexéu	Termo de Água Preta	11/3/2000	–	Ingresso
Município	Localização	Vacância	Situação	Critério
Abreu e Lima	Sede	12/7/1991	–	Remoção
Afogados da Ingazeira	Sede	1/12/1997	<i>sub judice</i>	Remoção
Água Preta	Sede	26/9/1995	–	Remoção
Barra de Sirinhaém	Distrito de Sirinhaém	12/5/2001	–	Remoção
Cabanas	Distrito de Cachoeirinha	8/3/2000	–	Remoção
Cabrobó	Sede	26/6/1997	–	Remoção
Cariri-mirim	Distrito de Moreilândia	22/2/1993	–	Remoção
Casinhas	Termo de Surubim	14/5/1997	–	Remoção
Claranã	Distrito de Bodocó	24/12/1993	–	Remoção
Fernando de Noronha	Distrito Especial	5/10/1988	–	Remoção
Gravatá	Sede	12/11/1995	–	Remoção
Igarassu	Sede	3/11/1994	–	Remoção
Ipojuca	Sede	28/2/1995	–	Remoção
Joaquim Nabuco	Sede	1/4/1996	–	Remoção
Moreilândia	Sede	12/3/1983	–	Remoção
Pesqueira	Sede	18/7/1996	–	Remoção
Pombos	Termo de Vitória de Santo Antão	22/10/1999	<i>sub judice</i>	Remoção
Santa Cruz	Termo de Ouricuri	23/5/1985	–	Remoção
São Pedro	Distrito de Garanhuns	22/9/2000	–	Remoção
Serra Talhada	Sede	26/4/1997	–	Remoção
Serrita	Serrita	7/1/1981	–	Remoção
Surubim	Sede	27/12/1996	–	Remoção
Trindade	Sede	26/4/1990	–	Remoção
Vertentes do Lério	Termo de Surubim	9/11/1990	–	Remoção
Vicência	Sede	11/11/1998	–	Remoção
Vila de Ibiranga	Termo de Itambé	14/3/1999	–	Remoção

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas relacionadas neste edital, 3% serão reservadas, por critério de provimento/por serviço, aos candidatos portadores de deficiência em obediência ao disposto na alínea “a”, inciso VI, artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. O candidato que se declarar portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista correspondente ao critério de provimento/por serviço de sua opção, terá seu nome publicado em listagem à parte, da qual constarão somente os candidatos que se declararam portadores de deficiência.

4.4 O candidato que se declarar portador de deficiência, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico oficial ou credenciado pela Administração do TJPE, que terá decisão terminativa sobre a sua

qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício das atividades notariais e de registro.

4.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por critério de provimento/por serviço.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

5.1 Ter sido aprovado no concurso.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido ou o tempo de serviço exigido para o exercício das funções delegadas.

5.6 Ter idade mínima de vinte e um anos completos, na data da delegação.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da delegação.

5.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

5.9 Cumprir as determinações deste edital.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **De 10 a 21 de dezembro de 2001** (exceto sábado, domingo e feriado).

6.2 CIDADES DE INSCRIÇÃO: Arcoverde/PE, Caruaru/PE, Palmares/PE, Petrolina/PE, Recife/PE e Serra Talhada/PE.

6.2.1 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da Caixa Econômica Federal relacionadas no Anexo I deste edital.

6.2.2 Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os subitens 6.18 e 6.19, respectivamente.

6.3 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: De atendimento bancário.

6.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO

6.4.1 Registro Civil: R\$ 60,00.

6.4.2 Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas: R\$ 80,00.

6.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

6.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

6.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

6.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e no local de realização das provas.

6.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

6.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da delegação.

6.6.1 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, a sua opção de critério de provimento (**remoção ou ingresso**), bem como sua opção de serviços (**Registro Civil ou Serviços de Pessoas Jurídicas, de Protestos de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documento e de Tabelionato de Notas**).

6.6.1.1 O candidato que desejar concorrer a mais de uma opção de critério de provimento/serviços deverá observar os dias de aplicação das provas, os quais estão estabelecidos no subitem 7.3 deste edital.

6.6.1.1 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de critério de provimento e/ou de opção de serviços.

6.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a outorga de delegação e a investidura do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

6.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nas funções delegadas.

6.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.14 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.15 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.15.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.16 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.17 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.18 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.18.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

6.18.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

6.18.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.19 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.19.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjpe-sej>, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de dezembro de 2001** e **20 horas do dia 23 de dezembro de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.19.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.19.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de

inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil S.A.;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.19.2.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjpe-sej>, e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

6.19.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente: comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil S.A.;
- b) para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação: comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;
- c) para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário: comprovação de pagamento pelos bancos.

6.19.3.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **útil** subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **26 de dezembro de 2001**.

6.19.3.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.19.4 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjpe-sej>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.19.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.19.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjpe-sej>.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Serão aplicadas provas objetivas abrangendo o conteúdo programático constante no item 12 deste edital, prova prática, avaliação de títulos e sindicância de conduta progressa, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Noções de Informática	5	
(P ₃) Objetiva	Língua Portuguesa	10	
(P ₄) Prática	Ato(s) notarial(is) e/ou de registro(s)	–	
(P ₅) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO
(P ₆) Sindicância de Conduta Progressa	–	–	ELIMINATÓRIO

7.2 As provas objetivas e a prova prática serão aplicadas em Recife/PE e terão duração de quatro horas e trinta minutos.

7.3 As provas objetivas e a prova prática para os serviços de Registro Civil (RC) serão realizadas no dia **23 de fevereiro de 2002**, e para os Serviços de Pessoas Jurídicas, de Protestos de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documento e de Tabelionato de Notas no dia **24 de fevereiro de 2002**.

7.3.1 Os locais e os horários de aplicação das provas serão publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco*, afixados nos quadros de avisos do TJPE, Praça da República, s/n.º, Centro, e do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **6 ou 7 de fevereiro de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

- 7.3.1.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.
- 7.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3.1 deste edital.
- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 7.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do local predeterminados em edital e/ou em comunicado.
- 7.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.8.1 Caso o candidato não possa apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 7.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.8.2.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 7.8.2.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.8 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 7.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).
- 7.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e/ou a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 7.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.12 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.15 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.15.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens de uma questão se referirão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo, de uso facultativo, designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

7.15.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.15.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.15.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 4 e/ou no subitem 6.15 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7.16 DA PROVA PRÁTICA

7.16.1 A prova prática consistirá na elaboração de um ou mais atos notariais e/ou de registros, com base em enunciado proposto, e valerá cinco pontos.

7.16.2 Após a análise dos textos pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova prática (*NPP*) do seguinte modo:

7.16.2.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido em algum ato, o candidato receberá nota igual a ZERO nesse ato.

7.16.2.2 Na avaliação de cada ato, a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema, conforme solicitação de enunciado, totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada ao valor atribuído a esse ato pelo respectivo enunciado.

7.16.2.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita em um ato totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

7.16.2.4 O texto definitivo de cada ato deverá ter a extensão máxima permitida, especificada no respectivo enunciado. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.16.2.5 Será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada ato (*NA*) pela seguinte fórmula:

$$NA = NC - \frac{NE}{20}$$

7.16.2.6 Se *NA* for negativa, *NA* será feita igual a ZERO.

7.16.2.7 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova prática (*NPP*) pela seguinte fórmula:

$$NPP = \sum_{i=1}^n NA_i, \text{ em que:}$$

n = número de atos a serem redigidos.

7.16.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPP < 2,50$ pontos.

7.17 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.17.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá cinco pontos.

7.17.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com o edital específico a ser publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco*, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Exercício na titularidade de serviços notariais e/ou de registro, não excluído o requisito exigido para a titularidade.	0,06 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,20
b) Exercício na magistratura e/ou na advocacia pública: na União, em suas fundações e/ou autarquias e/ou no Ministério Público, em cargo específico de bacharel em Direito.	0,05 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,60
c) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,05 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50
d) Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores, comprovado mediante certidão que ateste a efetiva atuação do advogado.	0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,30
e) Exercício em cargo público e/ou em serviço notarial e/ou de registro, não excluído o requisito exigido para a titularidade e excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,02 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,20
f) Aprovação em concurso público para tabelião e/ou oficial de registro e/ou para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,70
g) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.	0,50	0,50
h) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.	1,00	1,00
TOTAL		5,00

7.17.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital a ser oportunamente divulgado receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.

7.17.4 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso. Tempo sobreposto de experiência profissional, classificada em uma mesma alínea, será considerado, para pontuação, apenas uma única vez.

7.17.5 Cada título será considerado uma única vez.

7.17.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 7.17.2 serão desconsiderados.

7.17.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração emitida por setor de pessoal do órgão empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou setor competente. O exercício da Advocacia deverá ser comprovado

mediante apresentação de certidões emitidas pelas respectivas varas de atuação, nas quais devem constar a identificação dos processos nos quais o candidato atuou.

7.17.8 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente à especificação do cargo e dos requisitos para o cargo. Essa declaração deverá ser emitida por setor de pessoal, ou equivalente, competente para tal.

7.17.9 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

7.17.10 Somente será aceito o exercício de magistério em instituição de ensino superior reconhecida e/ou autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

7.17.11 O candidato deverá comprovar a aprovação em concurso público por meio de declaração do setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso em que foi aprovado, o cargo para o qual foi aprovado, os requisitos para esse e os tipos de provas e/ou avaliações realizadas.

7.17.12 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

7.17.13 O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

7.17.14 Os diplomas e certificados de conclusão de mestrado e doutorado emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

7.17.15 Os diplomas e certificados de mestrado e doutorado devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

7.17.16 Somente serão considerados, para os fins do presente edital, os diplomas e certificados de mestrado e doutorado emitidos por instituições de ensino superior que possuem programa de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do Direito, avaliado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com nota igual ou superior a três, e autorizadas pelo MEC para a emissão de diplomas com validade nacional.

7.17.17 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE relação assinada, com a quantidade e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido nos locais de entrega dos títulos, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório.

7.17.1 Deverão ser entregues três cópias autenticadas em cartório de cada título apresentado, as quais não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.17.18 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.17.19 Os títulos serão avaliados por banca examinadora de caráter sigiloso.

7.18 DA SINDICÂNCIA DE CONDUTA PREGRESSA

7.18.1 A terceira etapa do concurso, de caráter unicamente eliminatório, consistirá de sindicância de conduta pregressa do candidato, bem como de sanidade física e mental, devendo esse fornecer todos os elementos e as informações que lhe forem solicitadas pelo CESPE, podendo este proceder a todas e quaisquer diligências que julgar necessárias à investigação.

7.18.2 A sindicância de conduta pregressa será realizada a partir das informações constantes no formulário a ser preenchido e assinado pelo candidato convocado para esta etapa.

7.18.3 Por ocasião da entrega do formulário a que se refere o subitem 7.18.2, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento de identidade;
- b) cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

- f) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- g) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- h) cópias autenticadas das declarações de ajuste anual entregues à Receita Federal, em nome do candidato, nos últimos cinco anos, se for o caso.

7.18.4 No formulário, o candidato deverá indicar nome e endereço de duas autoridades que possam atestar a sua idoneidade e fornecer endereço dos locais de suas atividades funcionais ou profissionais.

7.18.5 O candidato que for considerado não-recomendado na sindicância de conduta progressiva poderá ter vista de seu formulário dentro do prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco*.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será igual ao número $(C - D)/5$, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos. RQ tem, portanto, valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

8.3 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.4 Cada item cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

8.5 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs).

8.6 A nota final nas provas objetivas ($NFPO$) será o somatório das notas nas provas objetivas.

8.7 Será eliminado nas provas objetivas o candidato com opção para **Ingresso e Registro Civil** que se enquadrar em pelo menos um dos casos abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis em P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_3 ;
- d) obtiver nota inferior a 40% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.7.1 Será eliminado nas provas objetivas o candidato com opção para **Ingresso e Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas** que se enquadrar em pelo menos um dos casos abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis em P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_3 ;
- d) obtiver nota inferior a 40% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.7.2 Será eliminado nas provas objetivas o candidato com opção para **Remoção e Registro Civil** que se enquadrar em pelo menos um dos casos abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 e P_3 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.7.3 Será eliminado nas provas objetivas o candidato com opção para **Remoção e Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas** que se enquadrar em pelo menos um dos casos abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 e P_3 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.8 O candidato não-eliminado segundo os critérios definidos nos subitens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.3 terá calculada a sua nota final nas provas objetivas ($NFPO$) da seguinte forma:

$$NFPO = NP_1 + NP_2 + NP_3$$

$NFPO$ = nota final nas provas objetivas;

NP_1 = nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

NP_2 = nota final na prova objetiva de Noções de Informática;

NP_3 = nota final na prova objetiva de Língua Portuguesa.

8.9 Os candidatos serão ordenados, por critério de provimento/opção de serviços, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*).

8.10 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.9, será avaliada a prova prática dos candidatos aprovados nas provas objetivas, respeitados os empates na última colocação.

8.10.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota na prova prática (*NPP*) inferior a 2,50 pontos.

8.11 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.10.1 serão ordenados, por critério de provimento/opção de serviço, de acordo com os valores decrescentes das somas das notas obtidas até então: (*NFPO + NPP*) e convocados para avaliação de títulos e para a sindicância de conduta pregressa.

8.12 O candidato não-convocado para a avaliação de títulos e para a sindicância de conduta pregressa estará automaticamente eliminado do concurso.

8.13 O candidato considerado não-recomendado na sindicância de conduta pregressa estará automaticamente eliminado do concurso.

8.14 A nota final do candidato no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota na prova prática (*NPP*) e da nota na avaliação de títulos (*NFT*).

8.15 Os candidatos serão ordenados, por critério de provimento/opção de serviço, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFCs*).

8.16 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota final na prova prática (P_4);

b) obtiver a maior nota na avaliação de títulos (P_5).

c) for o mais idoso.

d) Persistindo o empate, depois de observados os critérios definidos no subitem anterior, a classificação será definida por sorteio, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 122/99, de 19/03/1999.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

10.2 O local e o horário para a entrega de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

10.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE, por delegação da Comissão do Concurso nos termos da Resolução n.º 122/99, de 19/03/1999, e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

10.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

10.5 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recurso(s) (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

10.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.7 Recurso inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital não será analisado.

10.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

10.9 A forma de interposição de recurso contra os resultados provisórios das demais etapas será disciplinada oportunamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.1.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e/ou de horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco*, afixados nos quadros de avisos do TJPE, Praça da República, s/n.º, Centro, e do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.2.1 O candidato deverá acompanhar rigorosamente os editais a serem publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco* e observar as regras neles estabelecidas.

11.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos após a data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, **a critério do TJPE**.

11.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à outorga de delegação. O TJPE reserva-se o direito de proceder às outorgas de delegações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e até o número de vagas existente.

11.6 Os candidatos aprovados serão convocados apenas na quantidade de serviços notariais e de registro vagos ou que venham a vagar no prazo de validade do concurso.

11.6.1 Quando convocado, o candidato fará a opção pela serventia, observado os quadros dispostos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital, em reunião perante o Presidente do TJPE, respeitada a ordem de classificação. A convocação do candidato para essa reunião será divulgada em edital a ser oportunamente publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco*.

11.6.2 Será considerado desistente o candidato que, convocado, não comparecer à reunião mencionada no subitem anterior. Nesse caso, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, por critério de provimento/opção de serviço.

11.7 Os candidatos convocados deverão apresentar a estrutura material de funcionamento do serviço, no prazo de trinta dias, prorrogável por mais sessenta dias, contados a partir da publicação dos respectivos atos.

11.7.1 Se o exercício depender de instalação de serventia, o prazo previsto no subitem anterior poderá, a requerimento do interessado, ser prorrogado por mais sessenta dias.

11.7.2 A inobservância dos prazos fixados nos subitens 11.7 e 11.7.1 implicará desistência do candidato, abrindo-se nova oportunidade de opção, respeitando-se a ordem de classificação do concurso, excluídos os desistentes.

11.8 Os resultados finais das provas objetivas, da prova prática, da avaliação de títulos e da sindicância de conduta pregressa serão publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco*, afixados nos quadros de avisos do TJPE, Praça da República, s/n.º, Centro, e do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após a apreciação de recursos.

11.9 O resultado final do concurso será homologado **pela Corte Especial do TJPE** e divulgado na forma prevista no subitem anterior.

11.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no TJPE, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o TJPE.

11.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **1 Direito Público.** 1.1 Direito Constitucional. 1.1.1 Constituição da República: conceito e tipos; integração, interpretação e aplicação. 1.1.2 Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. 1.1.3 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. 1.1.4 Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os territórios; intervenção; administração pública: disposições gerais, servidores públicos civis e militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 1.1.5 Poderes da União. 1.1.5.1 Poder Legislativo: Congresso Nacional e suas atribuições; Câmara dos Deputados; Senado Federal; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 1.1.5.2 Poder Executivo: presidente e vice-presidente da República; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 1.1.5.3 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados. 1.1.6 Funções essenciais à Justiça. 1.1.7 Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; impostos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; repartição das receitas tributárias. 1.2 Direito Administrativo. 1.2.1 Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. 1.2.2 Administração pública: estrutura administrativa (conceito; elementos; poderes; organização; órgão público); atividades administrativas (conceito, natureza, fins e princípios básicos). 1.2.3 Poderes e deveres do administrador público. 1.2.4 Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 1.2.5 Atos administrativos: fatos da administração pública, atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo, elementos do ato administrativo; discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no Direito Administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 1.2.6 Contrato administrativo: conceito e características. 1.2.6.1 Formação do contrato administrativo: elementos. 1.2.6.2 Execução do contrato administrativo: teorias do fato do príncipe e do fato da administração. 1.2.6.3 Reajuste de preços e recomposição do equilíbrio financeiro do contrato (teoria da imprevisão). 1.2.6.4 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 1.2.7 Autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista, entidade paraestatal: conceitos e diferenças. 1.2.8 Servidor público. 1.2.8.1 Regras constitucionais. 1.2.8.2 Regime jurídico dos servidores públicos civis federais. 1.3 Direito Processual. 1.3.1 Teoria geral do processo. 1.4 Direito Penal. 1.4.1 Parte geral. 1.4.2 Parte especial. 1.4.2.1 Apropriação indébita. 1.4.2.2 Estelionato e outras fraudes. 1.4.2.3 Crimes contra o estado de filiação. 1.4.2.4 Crimes contra a fé pública. 1.4.2.5 Crimes praticados contra a administração pública. 1.4.2.6 Crimes contra o meio ambiente. 1.4.2.7 Condomínios e incorporações – parcelamento do solo urbano – questões penais. 1.5 Direito Tributário. 1.5.1 Sistema Tributário Nacional. 1.5.2 Legislação tributária: competência, vigência, interpretação e integração. 1.5.3 Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; crédito tributário: constituição, suspensão, extinção, garantia e privilégios. 1.5.4 Tributos em espécies: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 1.5.5 Tributos federais, estaduais e municipais; imunidade; não-incidência e isenção; contencioso tributário. 1.5.6 Tributos diretos e indiretos. **2 Direito Privado.** 2.1 Direito Civil. 2.1.1 Parte geral. 2.1.1.1 Lei de Introdução ao Código Civil: normas jurídicas; conflito de leis; interpretação. 2.1.1.2 Pessoa física e jurídica. 2.1.1.3 Capacidade. 2.1.1.4 Domicílio. 2.1.1.5 Bens. 2.1.1.6 Fatos, atos e negócio jurídico. 2.1.1.7 Nulidade, anulabilidade e ineficácia do ato jurídico. 2.1.1.8 Prescrição e decadência. 2.1.2 Direito das obrigações: classificação, cláusula penal, extinção, pagamento indevido, mora, inexecução de obrigações, transferências de obrigações, teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior.

2.1.2.1 Contratos: formação, extinção, resolução, distrato, arrependimento, contrato preliminar, compromisso, vícios redibitórios, evicção, compra e venda, locação, empreitada, empréstimo, depósito, seguro, fiança, *leasing*, alienação fiduciária de bem móvel, ato ilícito, abuso de direito, responsabilidade civil e sua liquidação. Código de proteção e defesa do consumidor. Teoria da aparência e da desconsideração da pessoa jurídica. 2.1.3 Direito das sucessões: legítima e testamentária. 2.1.4 Direitos reais: posse, propriedade e direitos reais sobre coisa alheia. Condomínios em edificações e incorporações imobiliárias. Cédula de crédito bancário. Cédula hipotecária. Cédula de crédito comercial. Cédula de crédito à exportação. Cédula de crédito industrial. Cédulas de crédito rural. Parcelamento do solo. Alienação fiduciária de coisa imóvel. Aquisição de imóvel rural por estrangeiro. Meio ambiente. Estatuto da terra. Sistema Financeiro de Habitação e Sistema Financeiro Imobiliário. 2.1.5 Direito de família: casamento, separação, divórcio, filiação e regime de bens. 2.2 Direito Comercial. 2.2.1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. 2.2.2 Comerciante individual. 2.2.3 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 2.2.4 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 2.2.5 Sociedade anônima. 2.2.6 Registro de empresas mercantis. 2.2.7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquias mercantis, cartões de crédito. 2.2.8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 2.2.9 Falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do falido. 2.2.10 Concordata: conceito e espécies, requisitos e impedimentos, formas de pagamento. 3 Conhecimentos de Direito Notarial e de Direito Registral. 4 Lei de Registros Públicos. 5 Lei dos Serviços Notariais e de Registro. 6 Lei de Protestos de Títulos.

12.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98, Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 2 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 3 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

12.3 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

Endereços das agências da Caixa Econômica Federal onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento, por remoção e por ingresso, da titularidade dos serviços notariais e de registro no Estado de Pernambuco.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PE	Arcoverde	Arcoverde	Avenida Coronel Antônio Japiassu, n.º 730, Centro
PE	Caruaru	Caruaru	Rua Capitão João Velho, n.º 109, Centro
PE	Palmares	Palmares	Rua Coronel Austiclínio, n.º 890, Centro
PE	Petrolina	Petrolina	Rua Coronel João Clementino, n.º 73, Centro
PE	Recife	Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421, Recife
PE	Serra Talhada	Serra Talhada	Praça Sérgio Magalhães, n.º 734, Centro

ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, contra o resultado provisório da prova prática, contra o resultado provisório na avaliação de títulos e contra o resultado provisório da sindicância de conduta pregressa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TJPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO POR REMOÇÃO E POR INGRESSO DA
TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao concurso público para provimento da titularidade, por ingresso e remoção, dos serviços notariais e de registro no Estado de Pernambuco, com opção pelo critério de _____ e para o serviço de _____, solicito revisão:

- dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões)/item(ns) _____
 da prova prática
 da avaliação de títulos
 da sindicância de conduta pregressa
conforme especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TJPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO POR REMOÇÃO E POR INGRESSO DA
TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO
(Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Número do item: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DE CONDUTA PREGRESSA	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)